

Termo de Referência 77/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
77/2023	383500-CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	ANDREA RODRIGUES ROSA	04/12/2023 16:16 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação /Serviços de TIC		90796110000007.000045 /2022-29

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de soluções de TIC (hardware e software), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Ferramenta/Especificação	Catmat /Catser	Métrica	Cód. PMC-TIC	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mini PC desktop acompanhado de monitor, periféricos e acessórios que compõem a solução	469793	UN	N/A	18	5.150,00	92.700,00
2	Mini PC desktop acompanhado de monitor, periféricos e acessórios que compõem a solução	469793	UN	N/A	5	5.150,00	25.750,00
TOTAL							R\$ 118.450,00

1.2. Para o item 02, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Será data a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.5. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato e abrangerá o fornecimento, a entrega dos bens e o prazo da garantia e suporte.

1.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

ITEM	CATMAT /CATSER	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	150511	Estações de trabalho (Mini PC Desktop acompanhados de monitor de vídeo, periféricos e acessórios que compõem a solução) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para o conjunto.	18
2	150511	Estações de trabalho (Mini PC Desktop acompanhados de monitor de vídeo, periféricos e acessórios que compõem a solução) com garantia on-site de 60 (sessenta) meses para o conjunto.	5
TOTAL =			23

2.1. Para o item 2 (dois) a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), continuamente, busca manter seus equipamentos de informática atualizados visando aprimorar e agilizar o trabalho de seu corpo funcional e dos que dependem de utilizar os equipamentos e sistemas do órgão.

3.1.1. Na busca continua pelo aprimoramento, o Departamento de informática do CFC, de forma racional e observando as peculiaridades e demandas do CFC, esforça-se da melhor maneira possível e limitações orçamentárias, para manter a eficácia e a eficiência de suas ações. Desta forma, o Departamento de Informática necessita atender as demandas existentes de atualização tecnológicas do atual parque de computadores conforme demandas solicitadas e, de acordo com o Planejamento Estratégico, que estabelece a renovação contínua da infraestrutura de TI do CFC.

3.1.2. Em análises das aquisições recentes e evolução das tecnologias dos equipamentos principalmente de hardwares adotamos a vida útil dos equipamentos mínimas de 5 (cinco) anos, neste sentido os percentuais de renovação está sendo pontuado em 20 %(vinte por cento) para os quantitativos. O critério de substituição das máquinas serão de equipamentos obsoletos e com maior tempo de uso e sem garantias.

3.1.3. O projeto n.º 5010 - Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software), alinhado ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, subsidia a renovação do parque tecnológico do CFC.

3.2. Estações de Trabalho (Mini PC Desktop acompanhado de monitor, periféricos e acessórios que compõem a solução)

3.2.1. O parque tecnológico do CFC possui 278 (duzentas e setenta e oito) estações de trabalho, sendo 209 (duzentos e nove) equipamentos fora da garantia. Levando-se em consideração que já foram encostados no

depósito do Setor de Patrimônio (SEPAT) 74 (setenta e quatro) estações de trabalho que estão completamente sem utilidade, o CFC possui 201 (duzentos e um) equipamentos em condições de uso, conforme relatório demonstrativo no Estudo Técnico Preliminar Anexo I. Porém, os equipamentos sem garantia ou com mais de 5 (cinco) anos de uso, já estão se tornando obsoletos e sem condições de disponibilização para as atividades dos usuários do CFC.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
OBSOLETOS - DEPÓSITO	74
ATIVOS - SEM GARANTIA	135
ATIVOS - COM GARANTIA	66
TOTAL	278

3.2.2. A aquisição objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa substituir apenas 23 (vinte e três) equipamentos por outros mais modernos, com alto nível de processamento e memória, além de garantia de 60 (sessenta) meses, de forma a subsidiar adequadamente as atividades desenvolvidas pelos usuários, proporcionando maior rapidez e condições necessárias para realização das tarefas diárias.

3.2.3. Os equipamentos substituídos serão alocados na sala do suporte de informática, para verificação das melhores máquina serem utilizadas em último caso de "máquina de backup" em necessidade de alguma máquina der defeito até o seu restabelecimento.

3.2.4. As demais máquinas serão avaliadas por comissão especificar para verificação dos bens se podem ser doados ou caracterizados como inservíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades deverão obedecer às definições do item 2, deste Termo de Referência.

4.2. A solução deverá estar acompanhada de sua documentação técnica completa e atualizada, preferencialmente, no idioma português, falado e escrito no Brasil, compreendendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.3. A documentação deverá ser fornecida em sua forma original, impressa ou em mídia digital, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo, mesmo que autenticadas, e deverá ser disponibilizada no site do fabricante para *download*.

4.4. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1/2010 - SLTI/MPOG.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A PROPOSTA

5.1. Parcelamento da solução

5.1.1. A solução especificada neste Estudo Técnico Preliminar não é passível de parcelamento por possuir características funcionais, de integração e de disponibilidade, que demandam serviço de instalação e configuração da solução como um todo. Assim, a falta de qualquer componente isolado comprometeria a funcionalidade de todo o sistema, além do prejuízo na apuração de responsabilidades do fornecedor na ocorrência de um mau funcionamento.

5.1.2. Atendendo ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 8.538/2015, será reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Os quantitativos mínimos e máximos estarão definidos no Termo de Referência.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contato para acompanhar a fiscalizar a exceção dos contratos;
- 6.1.2. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.1.3. Transmitir ao preposto da Contratada toda e qualquer demanda.
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, após o devido atesto da nota fiscal/fatura.
- 6.1.5. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 6.1.6. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 6.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo CFC.
- 6.1.8. Comunicar, por escrito, à Contratada, toda e qualquer orientação sobre os serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.
- 6.1.9. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.1.10. Fazer cumprir fielmente as cláusulas integrantes do Edital de Licitação e seus anexos.
- 6.1.11. Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando a proponente refazer os serviços, sem ônus à Contratada, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o serviço contratado.
- 6.1.12. Receber os serviços prestados pela Contratada, os respectivos documentos legais e descritivos, identificando a quantidade, a qualidade e as não conformidades destes com o Edital de Licitação, registrando essas informações em documento apropriado.
- 6.1.13. Fiscalizar, realizar testes, inspeções, perícias ou os meios necessários que permitam verificar a qualidade dos serviços.
- 6.1.14. Informar à Contratada o aceite dos serviços adquiridos ou a recusa deles, por escrito, descrevendo os motivos.
- 6.1.15. Notificar a Contratada quanto ao não atendimento de cláusulas contratuais por ela firmadas com a Contratante, quanto a providências técnicas e/ou administrativas anteriormente informadas e não atendidas prontamente por ela, quanto a responsabilidade por descumprimento do Contrato e respectivas penalidades, quanto a irregularidades constatadas na prestação dos serviços.
- 6.1.16. Avaliar os relatórios de entrega, total ou parcial, dos serviços prestados, emitidos pela Contratada ou, quando houver, os relatórios técnicos que descrevam a implantação, a metodologia, as alterações, as técnicas adotadas, as adequações ou que levantem questionamento técnico, respondendo-os com aceite ou recusa e /ou naquilo que for pertinente.
- 6.1.17. Fiscalizar os documentos que comprovem as regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas da Contratada e a qualificação de sua equipe técnica, solicitando os originais quando julgar necessário.
- 6.1.18. Quando necessário, autorizar formalmente a entrada dos funcionários da Contratada, devidamente identificados, garantindo a execução plena do objeto do Contrato.

6.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 6.2.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 6.2.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 6.2.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.
- 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- 6.2.7. Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC.
- 6.2.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.
- 6.2.9. Fazer a transição contratual, quando for o caso. Prestar garantia na forma e condições estabelecidas.
- 6.2.10. Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre o fornecimento, instalação, manutenção, garantia técnica integral, suporte e treinamentos em face dos serviços contratados, inclusive sob eventuais substituições e reposições.
- 6.2.11. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), se não previstas neste instrumento ou expressamente autorizadas pelo CFC.
- 6.2.12. Respeitar o sistema de segurança do CFC e fornecer todas as informações por ele solicitadas, relativas ao cumprimento do objeto.
- 6.2.13. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do CFC, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.
- 6.2.14. Garantir a segurança das informações do CFC e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido do CFC no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal.
- 6.2.15. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 6.2.16. Responsabilizar-se pelo total controle dos serviços, coibindo tentativas de fraude e quaisquer danos ao Contratante.
- 6.2.17. Não transferir a terceiros o Contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente.
- 6.2.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relacionada ao serviço prestado.
- 6.2.19. Cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Contratante.
- 6.2.20. Reproduzir quaisquer manuais e demais documentos técnicos e informativos escritos que descrevam os serviços prestados e disponibilizá-los ao Contratante.
- 6.2.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 6.2.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

6.2.24. Apresentar nota fiscal, licenciamento ou documento equivalente sobre todos os produtos e serviços utilizados para a execução do objeto desse Termo de Referência e anexos que confirmem à Contratada o seu direito de uso.

6.2.25. Substituir, às suas expensas, o equipamento ou material em que verificar defeitos ou incorreções.

6.2.26. Não atribuir ao Contratante qualquer ônus ou responsabilidade, quer pela via administrativa ou judicial, pelas obrigações oriundas da execução do objeto do presente Contrato.

6.2.27. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades, objeto da contratação, sem prévia autorização da Contratante.

6.2.28. Diante de situações de irregularidades de caráter urgente deverá comunicar, por escrito, ao CFC com os esclarecimentos julgados necessários e, as informações sobre possíveis paralisações de serviços, a apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pelo agente designado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de Execução | Encaminhamento formal de demandas

7.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Coordenadoria de Gestão de TI do CFC, situado à SAUS Quadra 05, Bloco J, Lote 03, Edifício CFC, 3º andar, CEP 70070-920 - Brasília -DF em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário de 8:30 às 17:00 horas.

7.1.2. Deverá ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas.

7.1.3. A Contratada deverá realizar o Suporte Técnico, via *web* ou telefone, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e funcionamento dos equipamentos, devendo realizar ainda a atualização de versão necessárias.

7.1.4. A Contratada deverá disponibilizar canais de acesso através de número de telefone e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando respostas de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos hardware e *softwares*.

7.1.5. A abertura de chamados técnicos deverá ser registrada e constar, explícito e claramente a data, horário, descrição do problema e o respectivo grau de criticidade.

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

7.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

7.3. Mecanismos formais de comunicação

7.3.1. Ata de reunião;

7.3.2. Ofício;

7.3.3. Sistema de abertura de chamados;

7.3.4. E-mails.

7.4. Formas de Pagamento

7.4.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados são tratados no item 8 - Modelo de Gestão do Contrato.

7.5. Documentação da solução

7.6.1. A Contratada deverá disponibilizar documentação descrevendo os procedimentos de administração da solução (manual da ferramenta de administração) no idioma português do Brasil.

7.6.2. A Contratada deverá disponibilizar manual de utilização da solução (Manual do Usuário) no idioma português do Brasil.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o CFC e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O CFC poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

8.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

8.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

8.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de

ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

8.11. Do recebimento

8.11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.11.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.11.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.11.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.11.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.11.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.11.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.11.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.11.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.11.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.11.14. Emitir Termo de recebimento definitivo com base nos equipamentos recebidos.

8.11.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.11.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.11.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.11.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.11.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.12. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.12.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa/Sanção
1	Recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções	Multa no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato,
2	Atraso, sem justificativa, acima de 20 (vinte) dias, na entrega dos bens	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
3	Atraso na configuração dos serviços rejeitados no recebimento provisório	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
4	Deixar de cumprir os prazos determinados para atendimento dos chamados de suporte técnico.	Multa no percentual de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
5	Atraso injustificado na entrega dos bens no início da execução do contrato, de acordo com os prazos estabelecidos.	Multa no percentual correspondente a 1% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
6	Deixar de efetuar os atendimentos referentes aos requisitos de suporte técnico da solução,	Multa no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, constatada a falta gravíssima, até o

conforme os prazos estabelecidos neste Termo de Referência	limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
---	---

8.12.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

- a) não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8.13. Liquidação

8.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.14. Prazo de pagamento

8.14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem 8.16, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.14.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) de correção monetária.

8.15. Forma de pagamento

8.15.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.15.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.15.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.15.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação técnica

10.5.1. Para aferir a qualificação técnica das licitantes participantes, será solicitado atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto em questão, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Descrição do escopo dos serviços prestados;
- c) Nome ou razão social da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- d) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- e) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

10.5.2. Ficará a cargo do CFC, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

10.5.3. Os atestados que comprovem a aptidão descrita acima deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.5.4. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante vencedora.

10.5.5. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante, empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.5.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.5.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em foram prestados os serviços.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para estimativa do custo para a aquisição dos **itens 1 e 2**, realizou-se pesquisa de preços registrados em contratações similares realizadas na Administração Pública na ferramenta eletrônica Banco de Preços, conforme Anexo II, que apresentou a MÉDIA dos preços obtidos no valor de R\$5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais) para cada unidade. A análise dos custos totais da demanda se encontra detalhada a seguir:

Item	Descrição	Qtde	Preço 01 R\$	Preço 02 R\$	Preço Público R\$	Preço Público 02 R\$	Preço Público 03 R\$	Preço Público 04 R\$	Preço Público 05 R\$	Preço Público 06 R\$	Preço Público 07 R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total
1 e 2	Mini PC desktop acompanhado de monitor, periféricos e acessórios que compõem a solução	23	4.517,00	8.479,00	8.005,00	5.200,00	4.800,00	4.849,00	4.800,00	4.342,00	\$5.580,00	5.150,00	118.450,00

11.2. Ressaltamos que os itens da pesquisa realizada no Banco de Preços, para os **itens 1 e 2**, são similares ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

11.3. Estimativa calculada com base na MÉDIA dos preços.

11.4. Detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, Anexo a este Termo de Referência.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A conexão entre a contratação e o planejamento existente está contido no Projeto 5010 - Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software) | Subprojeto 108 – CGTI, constante do Plano de Trabalho do CFC. As despesas decorrentes dos contratos ocorrerão na conta contábil : 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de Processamento de Dados

13. ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CFC pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

MARCOS ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA PINTO

Membro da comissão de contratação

GILSON LUIZ DE CASTRO

Membro da comissão de contratação

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: De acordo.

ANDREA RODRIGUES ROSA

Autoridade Máxima de TIC



Assinou eletronicamente em 04/12/2023 às 16:16:06.

Despacho: Aprovado.

ELYS TEVANIA ALVES DE SOUZA CARVALHO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Cotacao_Mini_PC.pdf (185.24 KB)

Anexo I - Cotacao_Mini_PC.pdf



Relatório de Cotação: Mini_Desktop - 2023

Pesquisa realizada entre 18/04/2023 12:21:41 e 18/04/2023 12:27:03

Relatório gerado no dia 18/04/2023 12:32:37 (IP: 189.112.51.181)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: treinamento informática - equipamento / hardware

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
9 / 33		1	R\$ 5.150,22 (un)	-	R\$ 5.150,22	R\$ 5.150,22

Preço Compras Governamentais		Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI		NºPregão:202022 UASG:80024	09/09/2022	R\$ 4.517,00
2	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior do Trabalho 22ª Região/PI		NºPregão:202022 UASG:80024	09/09/2022	R\$ 6.479,00
Valor Unitário					R\$ 5.498,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE COTIPORÃ	63900-1-2023-PRP	17/01/2023	R\$ 6.005,00
2	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	14826_2132022	15/12/2022	R\$ 5.200,00
3	Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	14826_2132022	15/12/2022	R\$ 4.600,00
4	Prefeitura Municipal de Pomerode - SC	14522_0112022	10/11/2022	R\$ 4.849,00
5	SC PARTICIPACOES E PARCERIAS S.A. - SCPAR / (1) SC PARTICIPACOES E PARCERIAS S.A. - SCPAR	NºLicitação:954553	25/08/2022	R\$ 4.800,00
6	FUNDAÇAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	202229932	03/08/2022	R\$ 4.342,00
7	FUNDAÇAO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	202229932	03/08/2022	R\$ 5.560,00
Valor Unitário				R\$ 5.050,86

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.849,00

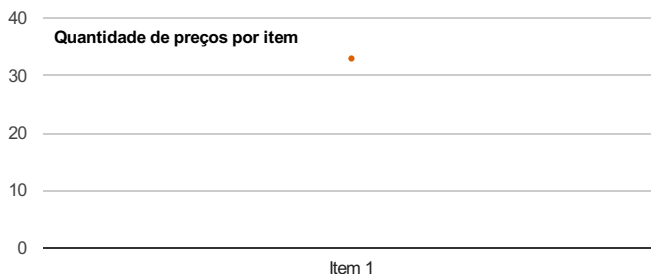
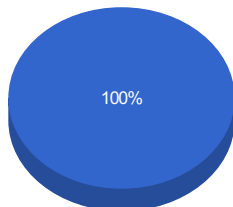
Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.150,22

Valor Global: R\$ 5.150,22



Valor do item em relação ao total

● 1) treinamento...



Detalhamento dos Itens

Item 1: treinamento informática - equipamento / hardware

Preço Estimado: R\$ 5.150,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.150,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.150,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	microcomputador desktop mini, tipo 2, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme especificação completa no anexo a do termo de referência e locais de entrega no anexo b.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.517,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Superior do Trabalho

22ª Região/PI

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de microcomputadores e monitores para atender à demanda do TRT da 22ª Região e dos demais órgãos participantes, elencados no Anexo B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: Treinamento informática - equipamento / hardware - Microcomputador desktop mini, tipo 1, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme especificação completa no Anexo A do Termo de Referência e locais de entrega no Anexo B.

CatSer: 16837 - TREINAMENTO INFORMATICA - EQUIPAMENTO / HARDWARE

Data: 09/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202022 / UASG:80024

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/10/2022 12:24

Homologação: 03/10/2022 13:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24.629

Unidade: UNIDADE

UF: PI



Relatório gerado no dia 18/04/2023 12:32:37 (IP: 189.112.51.181)

Código Validação: YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%2b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%252b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%253d%253d

12.477.490/0002-81 LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 4.517,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador Marca: Lenovo. Modelo: ThinkCentre M80q Gen3. Processador **Intel Core i5-12500T**. Memória instalada de, **no mínimo, 16 (dezois) Gigabytes de memória RAM** – DDR-5 4800 MHz ou superior, instalados em 01 (um) único módulo. Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade **mínima de 250 GB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.3** formato M.2 **tamanho 2280** (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 2.500 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2100 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play. Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm3, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical. Dimensões máximas (A x L x P): 37mm x 183mm x 183 mm Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil. As licenças de Windows 11 Professional devem permitir, sem a necessidade de intervenção do fabricante, o downgrade para a versão Windows 10 Professional. Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente e ao fornecimento dos pendrives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir da BIOS com o micro conectado à Internet. Garantia **mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site"**.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ACESSO RODOVIARIO, S/N	(38) 3214-2111	falecom@lidernotebooks.com.br

07.275.920/0001-61 LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

R\$ 4.529,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador Lenovo ThinkCentre M80q Gen 3 com processador i5-12500T, pontuação mínima de 17.500 pts aferidos pelo site cpubenchmark, 16GB de memória RAM; Wifi 6 e BT 5.0; M.2 250GB NVMe 4.0; Cabo de segurança; Windows Professional; Garantia de 60 meses;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA, 200	(11) 3336-5115	ramano@lenovo.com

03.619.767/0005-15 TORINO INFORMATICA LTDA..

R\$ 4.570,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HP EliteDesk 800 G9 DM, Processador i5-12500T, 16GB RAM DDR5 4800mhz, SSD 256Gb nvme, demais condições conforme documentação anexa a proposta e edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA 600, S/N	RODRIGO	(15) 3238-9520	ana.maria@grupotorino.com.br

72.381.189/0010-01 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

R\$ 4.860,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador desktop mini, tipo 1, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme especificação completa no Anexo A do Termo de Referência e locais de entrega no Anexo B.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	AV DA EMANCIPACAO, 5000	(51) 3274-8333/ (51) 3274-5696	br_tax@ dell.com

23.140.602/0001-40 GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 5.999,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: LENOVO FABRICANTE: LENOVO MODELO: LENOVO DESKTOP V50S I7 12° Microcomputador desktop mini tipo 1, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Fé	AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785	(61) 9185-0034	giselajp1998@gmail.com

37.131.927/0002-51 NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador desktop mini tipo 1, ThinkCentre M80q Gen 3; Processador Intel Core i5-12500T; 1x Memória RAM 16GB SO-DIMM DDR5-4800; Unidade de armazenamento de 256GB SSD M.2 2280 PCIe Gen 4x4 Value NVMe Opal; Windows 11 Pro 64, Portuguesa (Brasil); trava Kensington; Garantia de 60 meses on-site. MARCA: LENOVO /MODELO: ThinkCentre M80q. Os equipamentos que compõem o objeto serão entregues em até 60 (sessenta dias) corridos, contados após a assinatura do contrato. Validade da proposta será de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do certame.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 2594	(61) 3202-9393/ (27) 9889-3237	northware@northware.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6.479,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 18/04/2023 12:32:37 (IP: 189.112.51.181)
Código Validação: YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%2b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%252b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
22ª Região/PI

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de microcomputadores e monitores para atender à demanda do TRT da 22ª Região e dos demais órgãos participantes, elencados no Anexo B, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: **Treinamento informática - equipamento / hardware** - Microcomputador desktop mini, tipo 2, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme especificação completa no Anexo A do Termo de Referência e locais de entrega no Anexo B.

CatSer: 16837 - TREINAMENTO INFORMATICA - EQUIPAMENTO / HARDWARE

Data: 09/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:202022 / UASG:80024

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/10/2022 12:24

Homologação: 03/10/2022 13:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.262

Unidade: UNIDADE

UF: PI



12.477.490/0002-81 LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 6.479,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador Marca: Lenovo. Modelo: ThinkCentre M80q Gen3. Processador Intel Core i7-12700T. Memória instalada de, no mínimo, 32 (trinta e dois) Gigabytes de memória RAM – DDR-5 4800 MHz ou superior, instalados em, no máximo, 02 (dois) módulos de memória idênticos. Disco do tipo SSD (Solid-state drive) interno com capacidade mínima de 1 TB, interface PCIe 4.0 x4 NVMe 1.4, formato M.2 tamanho 2280 (ou com dimensão inferior), compatível com a controladora exigida. Capacidade de leitura sequencial de, no mínimo, 3.200 MB/s e capacidade de escrita sequencial de, no mínimo, 2.000 MB/s e MTBF de, no mínimo, 1.500.000 (um milhão e quinhentos) mil horas.. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão Plug & Play. Deverá permitir ser instalado na posição horizontal ou vertical (com o fornecimento do respectivo suporte), com volume não superior a 1.300 cm3, desconsiderando os cabos, a fonte e o suporte vertical. Dimensões máximas (A x L x P): 37mm x 183mm x 183 mm Kit trava de segurança para impedir a abertura não autorizada do equipamento, bem como evitar a remoção do equipamento da estação de trabalho. Os equipamentos deverão ser entregues com a licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM, todos no idioma Português do Brasil. As licenças de Windows 11 Professional devem permitir, sem a necessidade de intervenção do fabricante, o downgrade para a versão Windows 10 Professional. Deverão ser fornecidos pelo menos 05 (cinco) pen drives com a imagem da licença do Windows 11 Professional – 64 bits para reinstalação do sistema operacional e drivers necessários ao pleno funcionamento do equipamento de forma automática de restauração. Alternativamente ao fornecimento dos pendrives, será aceita solução do fabricante que permita a reinstalação do Sistema Operacional à partir de a BIOS com o micro conectado à Internet. Garantia mínima de 60 (sessenta) meses na modalidade "on site".

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AV ACESSO RODOVIARIO, S/N	(38) 3214-2111	falecom@lidernotebooks.com.br

07.275.920/0001-61 LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

R\$ 6.483,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador Lenovo ThinkCentre M80q Gen 3 com processador i7-12700T, pontuação mínima de 20.000 pto's aferidos pelo site cpubenchmark, 32GB de memória RAM; Wifi 6 e BT 5.0; M.2 1TB NVMe 4.0; Cabo de segurança; Windows Professional; Garantia de 60 meses;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Indaiatuba	ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA, 200	(11) 3336-5115	ramano@lenovo.com

03.619.767/0005-15 TORINO INFORMATICA LTDA..

R\$ 7.290,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: HP EliteDesk 800 G9 DM, Processador i7-12700T, 32GB RAM DDR5 4800mhz, SSD 01Tb nvme, demais condições conforme documentação anexa a proposta e edital e seus anexos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	AVENIDA 600, S/N	RODRIGO	(15) 3238-9520	ana.maria@grupotorino.com.br

72.381.189/0010-01 DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

R\$ 7.566,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador desktop mini, tipo 2, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses, conforme especificação completa no Anexo A do Termo de Referência e locais de entrega no Anexo B.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	AV DA EMANCIPACAO, 5000	(51) 3274-8333/ (51) 3274-5696	br_tax@ dell.com

23.140.602/0001-40 GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

R\$ 8.194,81

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA: LENOVO FABRICANTE: LENOVO MODELO: LENOVO DESKTOP NEO 50S Microcomputador desktop mini tipo 2, com garantia e suporte técnico on-site de 60 meses. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santa Fé	AV AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 0785	(61) 9185-0034	giseliajp1998@gmail.com

37.131.927/0002-51 NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 14.120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Microcomputador desktop mini tipo 2 ThinkCentre M80q Gen 3; Processador Intel Core i7-12700T; 2x Memória RAM 16GB SO-DIMM DDR5-4800; 1TB SSD M.2 2280 PCIe Gen 4x4 Value NVMe Opal; Sistema Operacional Windows 11 Pro 64, Português (Brasil); trava Kensington; Garantia de 60 meses on-site. MARCA: LENOVO/ MODELO: ThinkCentre M80q. Os equipamentos que compõem o objeto serão entregues em até 60 (sessenta dias) corridos, contados após a assinatura do contrato. Validade da proposta será de 120(cento e vinte) dias, a contar da data de abertura do certame.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	ROD ES-010, 2594	(61) 3202-9393/ (27) 9889-3237	northware@northware.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 6.005,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE COTIPORÃ	Data: 17/01/2023 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.	Modalidade: Pregão Presencial
Descrição: DESKTOP CORPORATIVO MINI COM MONITOR - DESKTOP CORPORATIVO MINI COM MONITOR	SRP: SIM
	Identificação: 63900-1-2023-PRP
	Lote/Item: 1/17
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 20
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.894.828/0003-56 * VENCEDOR *	VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 6.005,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: RUA FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS, 03
	Telefone: (54) 3451-9505	Email: contato@verlin.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP	Data: 15/12/2022 14:30
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: MICROCOMPUTADOR - MINI DESKTOP TIPO 01 - (MODELO 01) - conforme descritivo em - MICROCOMPUTADOR - MINI DESKTOP TIPO 01 - (MODELO 01) - conforme descritivo em	SRP: SIM
	Identificação: 14826_2132022
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 191
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.666.822/0001-19 * VENCEDOR *	F EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.200,00
Marca: LENOVO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: M70q Gen 3 - Core		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: RUA JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, 415
	Telefone: (44) 3810-4308	Email: fbasilio7@hotmail.com



Órgão: Prefeitura Municipal de Itapetininga - SP**Data:** 15/12/2022 14:30**Objeto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MONITORES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 14826_2132022**Lote/Item:** 4/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 574**Unidade:** UN**UF:** SP**Descrição:** MICROCOMPUTADOR - MINI DESKTOP TIPO 01 - (MODELO 01) - conforme descritivo em - MICROCOMPUTADOR - MINI DESKTOP TIPO 01 - (MODELO 01) - conforme descritivo em

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.385.684/0002-00 * VENCEDOR *	A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA. Marca: Dell Computadores Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Optiplex 7000 MFF Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Serra Endereço: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, KM 279 Telefone: (11) 4332-2606 Email: adriano@a3infotech.com.br	R\$ 4.600,00
05.778.325/0001-13	E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: SP Cidade: Ribeirão Preto Endereço: AVENIDA SENADOR CESAR VERGUEIRO, 1069 Telefone: (16) 2133-4433 Email: fcsouza@amauricontabilidade.com.br	R\$ 4.899,00
43.666.822/0001-19	F EQUIPAMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: PR Cidade: Campo Mourão Endereço: RUA JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, 415 Telefone: (44) 3810-4308 Email: fbasilio7@hotmail.com	R\$ 5.200,00



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.849,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pomerode - SC**Data:** 10/11/2022 08:15**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 14522_0112022**Lote/Item:** 6/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 90**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC**Descrição:** MINI-DESKTOP ULTRACOMPACTO, GABINETE FORMATO TINY PC COM BAIA INTERNA 1X 2,5, - MINI-DESKTOP ULTRACOMPACTO, GABINETE FORMATO TINY PC COM BAIA INTERNA 1X 2,5,

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

42.580.139/0001-00 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 4.849,00

* VENCEDOR *

Marca: POSITIVO**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Master C6400**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, 962

Telefone:

(41) 3029-1413

Email:

julianaschamne@gmail.com

21.873.370/0001-03 PERFORM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 4.850,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SC

Cidade:

Palhoça

Endereço:

R DA PRACA, 241

Nome de Contato:

MARIANE

Telefone:

(48) 3283-0048

Email:

contato@performtecnologia.com.br

00.949.640/0001-42 CEK INFORMATICA EIRELI

R\$ 4.850,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SC

Cidade:

São Bento do Sul

Endereço:

R PASTOR QUAST, 155

Telefone:

(47) 3059-1833

Email:

contato@cekinformatica.com

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SC PARTICIPACOES E PARCERIAS S.A. - SCPAR / (1) SC PARTICIPACOES E PARCERIAS S.A. - SCPAR**Data:** 25/08/2022 14:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VINTE (20) COMPUTARES DESKTOP (DO TIPO MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA), em LOTE ÚNICO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de execução do contrato de empreitada por preço global, conforme disposições expressas no Termo de Referência**Modalidade:** Pregão**SRP:** NÃO**Identificação:** NºLicitação:954553**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 30/08/2022 15:17**Homologação:** 30/08/2022 15:17**Fonte:** www.licitacoes-e.com.br**Quantidade:** 20**UF:** SC**Descrição:** COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP - computadores desktop (do tipo mini estação de trabalho básica), conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento aos departamentos da SC Participações e Parcerias S.A - SCPAR.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.602.789/0001-01 DATEN TECNOLOGIA LTDA

R\$ 4.800,00

* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 18/04/2023 12:32:37 (IP: 189.112.51.181)

Código Validação: YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%2b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=YsNFXE4DPmch5qQPSfZkNJVVowlaC1%252b3ra80WxJAq90qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MARCA DATEN MODELO DC3A-U ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA de MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA Características mínimas **Mini computador** baseado em **processador com 4 núcleos** físicos, 8 threads **operando a 3.0 GHz (base)**; Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizados a partir do ano de 2020; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria. 8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como **HDD, SSD e SSHD** em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; **8 GB DDR4** SDRAM, 2.666 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB, M.2 PCIe NVMe; Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, ç, ~, ^), bloco numérico destacado, USB; Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23 widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical); Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; Kit de fixação do gabinete ao monitor com característica tool-less. O kit de fixação não deverá impedir os ajustes de inclinação, altura e rotação do monitor; Kit de fixação do gabinete ao monitor com característica tool-less. O kit de fixação não deverá impedir os ajustes de inclinação, altura e rotação do monitor;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Ilhéus	ROD ILHEUS-URUCUCA, BA 262	DATEN TECNOLOGIA	(71) 3616-5500	licitacao@daten.com.br

89.237.911/0001-40 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. R\$ 4.850,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Desktop Dell 3000 Micro; Monitor Dell 2422H; Garantia conforme solicitado no edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Dois Irmãos	ROD BR 116, 7.350	(11) 3805-8842	marcosvarelas@conceitosconsultores.com.br

21.873.370/0001-03 PERFORM TECNOLOGIA EIRELI R\$ 5.049,50

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. Declaramos que nos valores estão inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, bem como quaisquer outros pertinentes à prestação do serviço objeto deste edital, tais como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo. ITEM 01 - MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA Marca: POSITIVO; Modelo: C6300+Monitor 23,8" - 24BN650U. Especificação em anexo.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Palhoça	R DA PRACA, 241	MARIANE	(48) 3283-0048	contato@performtecnologia.com.br

A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE R\$ 5.150,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** marca positivo modelo d 6300**Endereço:**

,

01.590.728/0002-64 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA R\$ 5.336,09



Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA - Características mínimas 1) **Mini computador** baseado em processador com 4 núcleos físicos, 8 threads operando a 3.0 GHz (base); 2) Processador e chipset do mesmo fabricante; 3) Processador disponibilizados a partir do ano de 2020; 4) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; 5) BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; 6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. 7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria. 8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; 9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 10) 8 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB; 11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB, M.2 PCIe NVMe; 12) Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, ç, ~, ^), bloco numérico destacado, USB; 13) Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB; 14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23 widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical); 15) Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; 16) Kit de fixação do gabinete ao monitor com característica tool-less. O kit de fixação não deverá impedir os ajustes de inclinação, altura e rotação do monitor; 17) Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo; 18) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.0; sendo 2 frontais; 19) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada à placa mãe; 20) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; 21) Gabinete mini (Tiny-PC, MFF), volume máximo de 1.200 cm3. O gabinete deve permitir a possibilidade de integração de trava do tipo Kensington ou similar, porém, não será necessário fornecimento do acessório trava Kensington ou similar, junto ao equipamento; 22) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (tool-less), exceto na fixação do SSD; 23) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, obrigatório possuir a logo do fabricante; Vedada a utilização de qualquer tipo de colagem/etiqueta no produto original. 24) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; 25) ...demais especificações conforme anexo marca: lenovo **garantia:36 meses**

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SAA, QUADRA 01,, 995

Telefone:

(61) 3964-0626

39.603.355/0001-00 UBUNTU COMERCIO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

R\$ 6.728,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Marca: Lenovo // Modelo: M75q + T23i-20 + Suporte VESA Lenovo // Qtd: 20 unidades - COMPUTARES DESKTOP (DO TIPO MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA), cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação. Especificações e condições gerais seguem conforme exigido em edital, devido ao limite de caracteres existente no portal.

Estado:

SC

Cidade:

São José

Endereço:

RUA IRMAOS VIEIRA, 967

Telefone:

(48) 9111-1936

Email:

contato@ubuntutecnologia.com.br

RELAB SUPRI INFORMATICA LTDA

R\$ 6.749,95

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: AQUISIÇÃO DE VINTE (20) COMPUTARES DESKTOP (DO TIPO MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA), cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação Marca Positivo Modelo Master C6300 MINI PRO monitor 23" demais condições conforme edital e seus anexos .

Endereço:

,

09.263.279/0001-70 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

R\$ 6.999,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: POSITIVO MASTER C6300 MINIPRO https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/08/FT_Positivo_Master_C6300_MiniPro.pdf https://www.positivoempresas.com.br/wp-content/uploads/2021/05/4_10_2_1-2020_1-2.pdf <https://www.positivoempresas.com.br/para-empresas-publicas/linha-desktop-master/master-minipro-c6300/> Mini computador baseado em processador com 4 núcleos físicos, 8 threads operando a 3.0 GHz (base); Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizados a partir do ano de 2020; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 8 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB, M.2 PCIe NVMe; Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, ç, ~, ^), bloco numérico destacado, USB; Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB; Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23 widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical); Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME EDITAL

Estado:

PR

Cidade:

Curitiba

Endereço:

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3022-3399

Email:

comametais@gmail.com



PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIR

R\$ 7.225,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** 20 DESKTOP POSITIVO C6300 I3-10100T / RAM 08GB / SSD 256GB / WIN 10 PRO / MONITOR 24BN650U / MOUSE TECLADO USB / 36 MÊSES GARANTIA**Endereço:**

,

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

R\$ 7.619,10

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: 20 COMPUTADOR DO TIPO DESKTOP MARCA DELL MODELO VOSTRO). 1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA de MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA 3.1. 1 Características mínimas 1) Mini computador baseado em processador com 4 núcleos físicos, 8 threads operando a 3.0 GHz (base); 2) Processador e chipset do mesmo fabricante; 3) Processador disponibilizados a partir do ano de 2020; 4) BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; 5) BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; 6) BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. 7) BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria. 8) Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software; 9) Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 10) 8 GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz; 2 slots com tecnologia de duplo canal, 1 slot livre, permitindo expansão até 32 GB; 11) Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 240 GB, M.2 PCIe NVMe; 12) Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, ç, ~, ^), bloco numérico destacado, USB; 13) Mouse óptico 800 dpi, dois botões, botão de rolagem, USB; 14) Monitor de vídeo retro iluminado por LED, 23 widescreen, resolução 1920x1080 a 60 Hz, refresh de 8 ms, suporte a 16 milhões de cores, contraste estático de 1000:1, brilho de 250 cd/m2, ângulo de visão 90°(H) e 60°(V), conexões VGA e HDMI, furação tipo VESA; Base com ajustes de altura de no mínimo 10 cm, de inclinação e de rotação 90° (horizontal/vertical); 15) Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 1 GB de memória compartilhada com a RAM, resolução 1920x1080 a 60Hz em 16 milhões de cores, duas saídas digitais, cabo e/ou adaptador compatível com o item anterior, suporte a dois monitores simultâneos; 16) Kit de fixação do gabinete ao monitor com característica tool-less. O kit de fixação não deverá impedir os ajustes de inclinação, altura e rotação do monitor; 17) Interface de áudio estéreo e microfone, saída frontal, conector P2, permitido saída combo; 18) 6 interfaces USB, sendo 2 USB 2.0 para o uso do Teclado e Mouse e outras 4 USB 3.0; sendo 2 frontais; 19) Interface padrão IEEE 802.3, 100/1000BaseTx/T, integrada a placa mãe; 20) Controladora de periféricos integrada a placa mãe; 21) Gabinete mini (Tiny-PC, MFF), volume máximo de 1.200 cm3. 22) Abertura e manuseio do gabinete sem uso de ferramentas (tool-less), exceto na fixação do SSD; 23) Gabinete, teclado, mouse, placa mãe e monitor de vídeo do mesmo fabricante do equipamento, 24) Monitor de vídeo, gabinete, teclado e mouse no mesmo padrão de cor; 25) Fonte de alimentação externa com eficiência de 85% (full load), full range 100 a 240 VAC 26) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento

Estado:

PR

Cidade:

Guarapuava

Endereço:

R CAPITAO ROCHA, 2393

Telefone:

(42) 3622-1418

Email:

mservice@mservice.com.br

08.599.785/0001-72 MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** AQUISIÇÃO DE VINTE (20) COMPUTADORES DESKTOP (DO TIPO MINI ESTAÇÃO DE TRABALHO BÁSICA), cujas condições gerais para execução estão descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital de licitação — Marca Positivo Mini Pró C6300 Monitor 23" garantia 3 anos on site**Estado:**

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AV INTERLAGOS, 7054

Nome de Contato:

Francisco Rodues de Oiliří

Telefone:

(11) 5669-1000

Email:

multicompany@muiticompaom.br



Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.342,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Data: 03/08/2022 12:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2022/22011-ETICE

Modalidade: ADESÃO À ATA DE RP EXTERNA

SRP: SIM

Descrição: MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10, PONTUAÇÃO MINIMA DE 1.150 PONTOS NO TESTE PCMARK 10 APPLICATIONS, 8GB RAM, 256GB SSD M.2, CAIXA 1.0 UNIDADE Obs: Aquisição de equipamentos de TI, mediante adesão a Ata de Registro de Preços N. 2022/22111, originária da ETICE

Identificação: 202229932

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: CAIXA 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.381.189/0006-25

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

R\$ 4.342,00

* VENCEDOR *

Marca: DELL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Hortolândia

AV DA EMANCIPAÇÃO, 5000

Marcos Antonio Correa Guinancio

(21) 3523-7300

br_tax@dell.com

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 5.560,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

Data: 03/08/2022 12:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2022/22011-ETICE

Modalidade: ADESÃO À ATA DE RP EXTERNA

SRP: SIM

Descrição: MICROCOMPUTADOR - MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10, PONTUAÇÃO MINIMA DE 1.150 PONTOS NO TESTE PCMARK 10 APPLICATIONS, CAIXA 1.0 UNIDADE Obs: Aquisição de equipamentos de TI, mediante adesão a Ata de Registro de Preços N. 2022/22111, originária da ETICE

Identificação: 202229932

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.seplag.ce.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: CAIXA 1.0 UNIDADE

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

72.381.189/0006-25

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

R\$ 5.560,00

* VENCEDOR *

Marca: DELL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Hortolândia

AV DA EMANCIPAÇÃO, 5000

Marcos Antonio Correa Guinancio

(21) 3523-7300

br_tax@dell.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - treinamento informática - equipamento / hardware

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/09/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
 - 7 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 03/08/2022 e 17/01/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
-

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
-





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data: 18/04/2023 08:25:46</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras CE www.seplag.ce.gov.br	<i>Data: 18/04/2023 12:26:31</i> Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data: 22/09/2022 15:20:29</i> Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data: 27/02/2023 11:05:27</i> Acessar a fonte aqui
5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::	<i>Data: 18/04/2023 12:29:47</i> Acessar a fonte aqui

